

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **172/2025**  
CREDENCIAMENTO Nº: 04CR/2025  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 90024/2025**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **172/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04CR/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento para o fornecimento de peças automotivas de veículos leves e pesados para atender a frota do município de Gentio do Ouro/BA.

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.  
Vigência: **28/08/2025** até **27/08/2026**.

Valor Total: R\$ 3.676.158,05 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Fundamento Legal: art. 74, inc. IV c/c com o art. 79, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 04CR/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gentio do Ouro/BA, 16 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA  
Autoridade Competente